
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

*Estabelece ponto facultativo no âmbito da
Administração Pública Direta do Município de Vila
Flor, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 06 de Janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:ADB7B6E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2022. Edição 2694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>